



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013

Revoga o parágrafo único do artigo 34 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995- Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo - RS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 34º da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo - RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 28 de novembro de 2013.

Ver. Júlio César Braga
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo